



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22

FLS. 47

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.993/2022.

Objeto: Autoriza afastamento da servidora Marta Seixas, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que a servidora municipal Marta Seixas portadora do RG n.º 22.350.497-x, inscrita no CPF n.º 261.267.218-45, ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Atividades Educacionais;

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou seu afastamento, a partir de 06 de abril de 2022, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º 02138/2022;

CONSIDERANDO ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o afastamento da servidora Marta Seixas, portadora do RG n.º 22.350.497-x, inscrita no CPF sob n.º 261.267.218-45, do emprego público de Auxiliar de Atividades Educacionais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 06 de abril de 2022, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22


FLS. 48

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

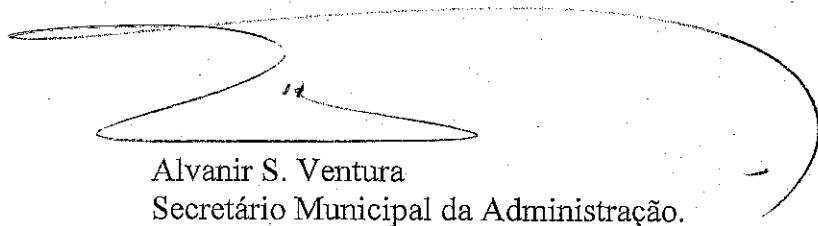
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 06 de abril de 2022.



NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.



Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.